



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração

Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e prestação de serviço de montagem - OS nº 45 de 10/04/2024

Parecer Técnico n.º 7/2026 - PGDF/SEGER/SUAG/EPC-OS45-2024

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA AMOSTRA - LOTE 1 – MESAS

Pregão Eletrônico nº 90013/2025

Processo: 00020-00023963/2025-73

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica da **AMOSTRA, CATÁLOGOS TÉCNICOS E LAUDOS DE ENSAIO APRESENTADOS PELA LICITANTE RIVERA MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, referentes ao **Lote 1**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, visando verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no edital.

2. ANÁLISE TÉCNICA

ITEM 1.1 - Estação de trabalho individual - Mesa retangular 1600 x 700 x 740 mm;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ANÁLISE DA AMOSTRA
Tampo retangular em MDP 25 mm revestido em BP nas duas faces, na cor Freijó Puro (Duratex), com bordas em PVC de 2 mm e cantos com raio mínimo de 2,5 mm, conforme padrões de ergonomia e normas da ABNT;	Compatível
Caixa de tomadas com tampa basculante e estrutura em aço ou alumínio de espessura mínima de 1,9 mm, instalada sobreposta ao tampo, com dimensões mínimas de 268×136 mm, acompanhada de régua de eletrificação em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e acesso a 3 pontos de energia e 2 de lógica, conforme exigido no edital;	Caixa metálica solta do tampo. sem conexão com a calha de passagem de cabos
Estrutura com pórtico em aço tubular SAE 1020 com seção entre 16 e 25 cm ² , espessura mínima de 2 mm, corte em 45°, tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; travessas superiores mínimas de 30×50×10 mm com mesmo tratamento; união por parafusos e porcas métricas; e ponteiras termoplásticas com sapatas de nivelamento M6 em polipropileno, conforme previsto no edital;	Pés metálicos fora de esquadro; Soldas aparentes com acabamento irregular ;
Calha horizontal para cabeamento, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm, dobrada em formato 'U' ou 'J', garantindo resistência e organização dos cabos, conforme previsto no edital;	Calha sem conexão com a caixa de tomadas

IMAGENS DA AMOSTRA DO TEM 1.1:









IMAGENS DA AMOSTRA DO TEM 1.1 APÓS CORREÇÕES DA EMPRESA LICITANTE:



ITEM 1.8 - Mesa reta executiva com pé painel 2000 x 1000 x 740 mm (Mesa para chefia);

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ANÁLISE DA AMOSTRA
Tampo em formato retangular em placa de MDF de no mínimo 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento amadeirado, cor de referência Freijó Puro – Duratex. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com padrões normativos da ABNT e de ergonomia.	Compatível
Tampa basculante em alumínio com abertura para os dois lados, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada na parte inferior do tampo através de suporte em chapa de aço. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço com acesso a 3 pontos de energia e 2 pontos de lógica.	Compatível
Estrutura autoportante composta por cavaletes laterais e travessa estrutural. Cavalete terminal deverá ser fornecido em formato retangular em MDF, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento amadeirado. As faces laterais devem receber borda reta em PVC	Compatível
Calha horizontal em chapa de aço em formato “U” inclinado, com abas superiores dobradas a 45° e 8 mm. Alternativamente, pode ser usada calha com corpo e tampa removível em chapa de aço de 1,2 mm, ambos em formato “C”, com corpo de 45 mm de largura e tampa com ganchos de encaixe. A fixação deve ser feita nas colunas verticais por parafusos e encaixe nas sapatas.	Não constava na amostra

IMAGENS DA AMOSTRA DO TEM 1.8:



ITEM 1.11 - Mesa de reunião redonda 1400 x 740 mm (Salas de Chefias);

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ANÁLISE DA AMOSTRA
Tampo em formato circular para reuniões, em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno ou PVC de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado a estrutura através de parafusos para madeira.	Compatível
Estrutura composta por duas peças principais: base circular e coluna central cilíndrica, ambas confeccionadas em chapa de aço laminado a frio ou alumínio, projetadas para sustentação de tampo redondo de diâmetro de 1400 mm. A estrutura metálica deverá possuir diâmetro e espessura adequado à sustentação e estabilidade do móvel. A base deverá garantir estabilidade e distribuição uniforme do peso. Na extremidade superior, é soldada uma chapa destinada à fixação do tampo, de dimensões adequadas à estabilidade e sustentação.	Mesa apresenta balanço no uso.

IMAGENS DA AMOSTRA DO TEM 1.11:





3. LAUDOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

	DOCUMENTOS EXIGIDOS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
3.1.	Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.	(195828274)
3.2.	Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear-se na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social.	Parecer Técnico - NR 17 (195830553)

3.3.	Bordas de PVC ABNT NBR 16332 – Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência); (NBR16332 DE 12/2014) ABNT NBR 16332 –Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B; (NBR16332 DE 12/2014) ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações a cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova); (NBR16332 DE 12/2014) ABNT NBR 16332 –Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2; (NBR16332 DE 12/2014) ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N. (NBR16332 DE 12/2014)	Ensaio de Bordas de PVC (195829450) Relatório de Ensaio nº MOV/411.457/2/A/25 Relatório de Ensaio nº MOV/411.457/1/A/25 Relatório de Ensaio de Produtos (REP): nº 1901172-1/001
------	--	--

3.4.	Itens Metálicos ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 500h; ABNT NBR 8096 - Corrosão por exposição à dióxido de enxofre com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 500h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO₂ como parâmetro de ensaio; ABNT NBR 11003 - Determinação da aderência – Gr0 (X=0 e Y=0); ABNT NBR 10443 - Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm);	Relatório de Ensaio de Itens Metálicos (195829450) Relatório de Ensaio nº MOV/414.095/7/25 Relatório de Ensaio nº MOV/417.352/5/25 RELATÓRIO DE ENSAIO Nº384-1024.0 Relatório de Ensaio nº MOV/417.352/3/2 Relatório de Ensaio nº MOV/417.352/2/25
3.5.	Certificação Da Madeira CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA	Certificado de Regularidade - CR - IBAMA (195830235) Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (195829450) Certificado de Custódia FSC (195829450)
3.6.	APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS	CONSTA NA PROPOSTA

4. ANÁLISE DOCUMENTAL:

Da análise conjunta da **proposta comercial**, das **especificações técnicas descritas** e do **catálogo técnico apresentado**, constatamos que a licitante apresentou os documentos exigidos no edital.

5. ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

5.1 Avaliação das amostras apresentadas.

Em 02/03/2026, a licitante RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou amostras do mobiliário referente ao Lote 01, objeto do Pregão Eletrônico nº 90013/2025. Durante a análise técnica realizada pela equipe responsável, constatou-se que a amostra não atendia a diversos requisitos previstos nas especificações do Edital, circunstância que foi inclusive reconhecida verbalmente “*in loco*” pelo representante da empresa, o qual informou haver equívocos na montagem do produto, bem como a utilização de componentes em

desacordo com aqueles exigidos no instrumento convocatório.

Posteriormente, com o intuito de sanar as inconformidades identificadas, a licitante solicitou autorização para realizar adaptações na amostra inicialmente apresentada, oportunidade em que apresentou projeto de mobiliário com a finalidade de demonstrar possível adequação às exigências editalícias. Em 09/03/2026, a empresa procedeu a alterações na amostra originalmente entregue, as quais possibilitaram apenas a correção parcial das inconsistências verificadas na avaliação inicial.

Não obstante os ajustes realizados, a nova avaliação técnica evidenciou a persistência de inconformidades relevantes, especialmente relacionadas a aspectos de qualidade industrial do produto, dentre as quais se destacam:

- Esquadro inadequado dos pés metálicos;
- Acabamento insatisfatório no acabamento dos componentes metálicos.

Tais inconformidades evidenciam que a amostra apresentada não atende plenamente às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigidos, circunstância que compromete a comprovação da adequação do produto ofertado.

5.2 Da impossibilidade de aceitação de amostra adaptada

A exigência de apresentação de amostra em procedimentos licitatórios tem por finalidade permitir à Administração verificar a efetiva conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, constituindo etapa destinada à aferição objetiva da qualidade e das características do bem que se pretende adquirir.

Nesse contexto, a amostra deve ser representativa do produto efetivamente ofertado pelo licitante, **apresentando as mesmas características técnicas, construtivas e de acabamento que serão observadas no fornecimento do objeto contratado.**

Admitir a realização de adaptações substanciais na amostra após sua apresentação implicaria descaracterizar a finalidade da avaliação técnica, uma vez que a verificação passaria a incidir sobre versão ajustada ou experimental do produto, e não sobre o item originalmente ofertado no certame.

Além disso, a possibilidade de ajustes posteriores não encontra previsão no instrumento convocatório, circunstância que impede sua admissão pela Administração, sob pena de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que impõe à Administração e aos licitantes a estrita observância das regras previamente estabelecidas no edital, conforme dispõe a Lei nº 14.133.

A aceitação de amostra adaptada após a identificação de inconformidades também poderia comprometer o princípio da isonomia entre os licitantes, na medida em que tal oportunidade não foi expressamente assegurada aos demais participantes do certame, que permaneceram vinculados às condições originalmente apresentadas.

Ademais, a avaliação técnica deve observar o princípio do julgamento objetivo, segundo o qual as propostas devem ser examinadas exclusivamente com base nos critérios previamente definidos no edital, sem flexibilizações ou tratamentos diferenciados que possam alterar as condições da disputa.

No caso concreto, cumpre destacar ainda que a Administração pretende adquirir mobiliário corporativo destinado ao atendimento de aproximadamente 1.000 servidores, colaboradores e Procuradores de Estado, razão pela qual a verificação da qualidade industrial e da conformidade técnica do produto assume especial relevância. A aceitação de amostra adaptada ou parcialmente ajustada não permitiria aferir de forma segura a qualidade do produto no contexto de sua produção industrial, o que contraria a própria finalidade da etapa de avaliação de amostras.

Ademais, conforme explicitado anteriormente, a amostra apresentada pela licitante, mesmo após as alterações promovidas durante o período de avaliação, permanece com inconsistências técnicas relevantes, especialmente quanto ao esquadro dos pés metálicos e ao acabamento das soldas e da pintura dos componentes metálicos, circunstância que inviabiliza sua aceitação pela Administração.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante das inconformidades técnicas constatadas na avaliação realizada, bem como da persistência de requisitos não atendidos mesmo após as adaptações promovidas pela licitante, conclui-se que a amostra apresentada pela empresa RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA não atende às especificações estabelecidas no edital.

Ressalte-se que o instrumento convocatório exige a apresentação de amostra representativa do produto efetivamente ofertado, não havendo previsão para apresentação de projeto, protótipo ou versão adaptada do item.

Assim, considerando todo o exposto e tendo em vista que o edital não prevê a apresentação de projeto ou protótipo, mas sim de amostra fiel ao produto final, e que a amostra apresentada não permite aferir plenamente a conformidade técnica e a qualidade exigidas para o objeto, impõe-se a sua não aceitação.

Encaminhamos à PREGOEIRA para fins de prosseguimento do certame.

Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e prestação de serviço de montagem - OS nº 45 de 10/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **ERICA YAEKO INADA - Matr.0138804-5, Membro da Equipe**, em 10/03/2026, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT - Matr.1725797-2, Membro da Equipe**, em 10/03/2026, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RASO DE PAIVA - Matr.0217711-0, Membro da Equipe**, em 10/03/2026, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO IAMADA MATSUNAGA - Matr.0256914-0, Membro da Equipe**, em 10/03/2026, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196879513 código CRC= **F4E5BEB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Site - www.pg.df.gov.br